



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0776/93

DE: 30/04/93

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Suplementares de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Corrente."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar de Dotação Orçamentária consignada no orçamento corrente, no montante de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), a saber:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

..... 100.000.000,00

100.000.000,00

(Cem milhões de cruzeiros)

ART. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o Artigo 1º, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular parcialmente as Dotações Orçamentárias, como segue:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.2.3.0 - Transferência a Instituições Privadas ...

..... 50.000.000,00

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas .. 50.000.000,00

100.000.000,00

(Cem milhões de cruzeiros)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1448 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES,
em 30 de abril de 1993.


JOACYR ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra


ARILDES FURTADO DE ABREU
Secretário Municipal de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES